

LEI Nº 1948/77
de 14 de dezembro de 1977

Dispõe sobre abertura de crédito no
valor de Cr\$ 1.300.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

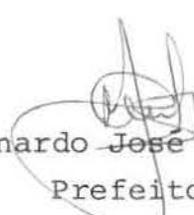
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal auto-
rizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.300.000,00 (hum mi-
lhão e trezentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dota-
ção do orçamento vigente:

30	Encargos Gerais do Município
30.30	Contribuição de Previdência
30.30 - 15824944.02	Instituto Nacional de Previ- dencial Social - INPS
30.30 - 3250.00	Contribuição de Previdência....1.300.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo
anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de ar-
recadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de dezembro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei-
to, aos catorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e seten-
ta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete